



## EDITAL 01/2024- CAMPUS CASTANHAL

### CONVOCAÇÃO NOMINAL DOS ESTUDANTES COM ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL (IVS) VÁLIDO PARA SOLICITAÇÃO NO SIGAA

O Diretor Geral do *Campus* Castanhal, nomeado pela Portaria nº 1748/2019 GAB, publicada no D.O.U em 1 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de **CONVOCAÇÃO** dos **ESTUDANTES LISTADOS NO ANEXO I** para realizarem a solicitação do seu Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) no SIGAA.

#### 1. PÚBLICO ALVO

**1.1.** Estudantes listados no ANEXO I que possuem IVS Válido, aferido por ocasião da seleção de algum auxílio da assistência estudantil, mas que precisam ser inclusos no SIGAA IFPA.

#### 2. DO OBJETO

**2.1** O presente edital de convocação tem por objeto a **solicitação obrigatória do IVS**, pelo próprio estudante, no SIGAA, para fins de registro do Índice de Vulnerabilidade Social – IVS no Sistema.

#### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

**3.1.** O procedimento de solicitação do IVS no sistema SIGAA deverá ser realizado pelo próprio estudante, pois é ato obrigatório para todos os estudantes com IVS válido que ainda não possuem o índice cadastrado no sistema SIGAA IFPA.

**3.2.** As disposições deste edital tratam especificamente do procedimento de solicitação do IVS no SIGAA, não havendo qualquer previsão de concessão de auxílios da assistência estudantil.

**3.3.** O IVS permite a participação nas diversas ações institucionais da assistência estudantil e inscrição em editais de concessão de auxílios, conforme previsto pela Resolução nº 08/2020/CONSUP, e/ou editais destinados aos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará que utilizem o IVS como critério de acesso exclusivo ou associado.

**3.4.** Considera-se IVS válido aquele gerado no prazo de 03 (três) anos.

**3.5.** Será considerado válido o último IVS solicitado pelo/a estudante, deferido e vigente, considerando o mês e o ano.

**3.6.** O setor de assistência estudantil do campus não se responsabiliza por possíveis prejuízos, de qualquer natureza, aos estudantes que não atenderem a essa convocatória.

**3.7. Não será necessário anexar nenhum documento no SIGAA.**

**3.8.** Consta no ANEXO I a lista nominal dos estudantes convocados.



#### **4. PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DO IVS NO SIGAA**

**4.1.** O procedimento de solicitação do IVS deverá ser realizado no SIGAA no período de 04 a 18 de Março de 2024.

#### **5. DOS PROCEDIMENTOS**

**5.1.** Os/as estudantes com IVS Válido deverão acessar o “Portal do Discente”, no menu “Auxílios” clicar na opção “Solicitação de Auxílios” e depois “Solicitar IVS”. Ler as informações apresentadas e depois marcar a opção “Eu li e compreendi as instruções e prazos informados acima”. Depois clicar em “Continuar”.

**5.2.** Após clicar em “Cadastrar”, verificar se todos os dados estão corretos e preencher as informações requeridas.

**5.3.** Não será necessário anexar documentos, apenas realizar o procedimento de inscrição para inclusão do IVS no SIGAA.

**5.3.1.** Caso o/a estudante com IVS válido anexe documentos no sistema, estes não serão analisados.

**5.4.** O procedimento previsto no item 5.1 será apenas para fins de inserção obrigatória do IVS no sistema SIGAA, não se tratando de concessão de qualquer auxílio da assistência estudantil.

**5.5.** A concessão dos auxílios da assistência estudantil atenderá a previsão orçamentária e ocorrerá mediante publicação de edital próprio, conforme o auxílio a ser concedido.

#### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Em até 01 (um) dia útil, a contar da publicação, qualquer estudante poderá impugnar este Edital.

**6.2.** A solicitação de impugnação deverá conter, além da identificação do/a solicitante, nome completo, documento de identificação (RG), *e-mail* e telefone disponível para contato, todas as informações pertinentes ao pedido de impugnação, com apresentação de prova documental, salvo comprovada impossibilidade, além de ampla fundamentação legal.

**6.3.** A impugnação deverá ser realizada por documento dirigido de forma eletrônica ao Setor de Assistência Estudantil do *Campus*, *e-mail* [cgae.castanhal@ifpa.edu.br](mailto:cgae.castanhal@ifpa.edu.br).

**6.4.** Caberá a Direção Geral do *Campus*, subsidiada pelo Setor de Assistência Estudantil do *Campus*, analisar o pedido de impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da data de recebimento.

**6.5.** O resultado do pedido de impugnação será publicado no *site* do *Campus* no prazo de até 02 (dois) dias a contar da data de recebimento.

**6.7.** As solicitações de impugnação não suspenderão os prazos previstos no Edital.

**6.8.** Caso o/a solicitante se utilize de informações falsas para impugnar o Edital poderá responder penal, civil e administrativamente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS CASTANHAL

---

**6.9.** Os casos omissos serão solucionados pela Direção Geral, subsidiada pelo setor ou comissão de assistência estudantil do *campus*, respeitadas as legislações pertinentes e as normas do IFPA para a assistência estudantil.

Castanhal, 29 de Fevereiro de 2024.

---

ADEBARO ALVES DOS REIS  
Portaria nº 1748/2019 GAB., DE 1 DE AGOSTO DE 2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS CASTANHAL

**ANEXO I**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME DO(A) ESTUDANTE</b>
20202181321	ALEXSSANDRA SAMPAIO DE ALMEIDA
20211915712	ALICE DA SILVA SOUSA
20202291243	ALLISSON HIAGGO DA SILVA FERREIRA
20203433149	ANA FLAVIA LOPES LIMA
20193232745	ANA PAULA SILVA DA SILVA
20203441645	ANDREZA SOARES E SILVA
20191911642	ANTONIA NOELLE RIBEIRO LIMA
20173235786	APARECIDA DE PONTES OLIVEIRA
20193443134	ARIANE EMILY NEVES LOPES
20193232751	BARBARA JULIANA DOS SANTOS BARBOSA
20212182539	BIANCA VITÓRIA MELO DA COSTA
20213434199	BRUNA CAMILA NUNES DE OLIVEIRA
20193232753	CARLOS ADEILSON ANDRADE DA SILVA
20193443141	DANIELE PEREIRA MESQUITA
20193232755	DIENE RODRIGUES E SILVA
20173435875	EDGLEYSO ALVES GERONÇO
20213233751	ESTER SIZANE DA SILVA CARVALHO
20193432971	FERNANDO DA SILVA LAMEIRA
20203231628	GABRIELA GOMES COSTA
20203233120	GLEICIANE PIRES DA SILVA
20193443151	GLEYDSON PICANCO DE ASSUNÇÃO
20212180976	GUSTAVO SOUZA DA COSTA
20193443154	JACKELINE RAYANE DOS SANTOS CONCEIÇÃO
20212180982	JOÃO DANIEL SOTA DA SILVA
20193443651	JOAO VICTOR SOUSA SARAIVA
20212291036	KARLOS EDUARDO DA SILVA SOUSA
20222181880	KAUÃ DE MELO LINS
20213235920	KENEDIS LUCAS MEDEIROS AZEVEDO
20193232765	LAUREANE DE SOUSA SILVA
20210933799	LÉIA SAMARA FERREIRA MAIA
20193443173	LIA CAROLINE PEREIRA DA SILVA
20213441807	LUANA OEIRAS PORFIRIO
2018343164	LUCAS DE ALMEIDA DOS REIS
20212180996	LUCAS SARMENTO DE FREITAS COSTA
20183231927	LUCILENE DE SOUZA MORAES
20193433011	MAIKE NASCIMENTO DA SILVA
20211515809	MANOEL WILLIAN COSTA DA COSTA
20213233759	MANOELA DE SOUZA BARATA
20203231635	MARCELO RODRIGUES LIMA FILHO
20190933362	MARIA CLARA SANTOS CHAGAS
20172185061	MILENA LIMA DOS ANJOS
20193433093	MONIQUE MAYARA CORRÊA PICANÇO
20203441653	MYLENA CAVALCANTE MOURÃO
20203713721	NAILSON GABRIEL AZEVEDO DE SOUZA
20193232797	PALOMA PEDREIRA DO NASCIMENTO SILVA
20173446126	PATRIK BARROS DE SOUZA
20212291046	RAINARA SILVA DA ROCHA
20193443273	RAQUEL VIANA PORTO
20200931668	RENAN ANEZIO DA ROCHA
20192291076	RENATA ARAUJO CONCEIÇÃO
20210355784	RENATA FERREIRA LIMA
20201910915	ROGÉRIO MORAES BRITO
20203713726	ROSIVANE SARMENTO DE ALMEIDA
20211915843	SAVIO DE SOUSA DUARTE
20183442026	THIAGO WILLIAM MONTEIRO COSTA
20192180989	VANESSA TAVARES RODRIGUES